

**MINISTÉRIO DO ESPORTE****TERMO ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **ISANIA CRUVINEL SANCHEZ**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **806010 - SSP-DF** e CPF: **443.174.501-78**, nomeada na Portarias de 05 de março de 2024 e publicado em 06 de março de 2024, de outro lado, **CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **33.649.575/0001-99**, com sede na **AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, Nº 997, BAIRRO LEBLON, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22.430-042**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **LUIZ RODOLFO LANDIM MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **3244246, SSP-RJ**, inscrito no CPF. n.º **596.293.207-20**, residente e domiciliado na **AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, Nº 997, BAIRRO LEBLON, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22.430-042**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

A vigência do TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 06/11/2024**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula quarta do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o PROPONENTE para a execução do projeto “**FLAMENGO OLÍMPICO VI – COLETIVOS E INDIVIDUAIS**”, constante do processo nº **71000.062852/2022-52**, SLI **2201091**, que passa a ter a seguinte redação:

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o valor total de **R\$ 3.606.413,72** (três milhões, seiscentos e seis mil quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos), sendo **R\$ 2.042.359,54** (dois milhões, quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) aprovado na Análise Técnica e Orçamentária, **54,18** (cinquenta e quatro reais e dezoito centavos) Utilização de Aplicação Financeira, **R\$ 55.061,57** (cinquenta e cinco mil sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) referente ao Remanejamento de Recursos e **R\$ 1.564.000,00** (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil reais) da Readequação do Plano de Trabalho.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**ISANIA CRUVINEL SANCHEZ**

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte

**LUIZ RODOLFO LANDIM MACHADO**

Presidente

Clube de Regatas do Flamengo

## Ministério do Esporte

## TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva

NOME: Cristina Caldeira de Araujo Coutinho

ENDEREÇO: MESP

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

CPF Nº: 606.330.181-04



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Rodolfo Landim Machado, Usuário Externo**, em 20/05/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico(a)**, em 21/05/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 21/05/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Isania Cruvinel Sanchez, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 21/05/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15488142** e o código CRC **F5D94951**.